LEI Nº 3.124, DE 17 DE MARÇO DE 2009

Declara de Utilidade Pública Municipal a Organização para a Promoção da Saúde, Segurança, Educação e Desenvolvimento Humano – RECRIAR.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Organização para a Promoção da Saúde, Segurança, Educação e Desenvolvimento Humano - RECRIAR, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.876.726/0001-06, com sede na Rua Itabira nº 1371, Sala 204, Centro, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 56/2009, de autoria do vereador Guilherme Sebastião Silvério.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 17 de março de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA